



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - 88040-900 FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE +55 (48) 3721 4878 / 3502
ppggeologia@contato.ufsc.br | <https://ppggeologia.paginas.ufsc.br/>

Edital n.º01/PPGGeologia/2022

Seleção de Alunos Bolsistas - 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em nível de Mestrado, para o período de março 2022 a fevereiro 2023.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 14 de março, via e-mail: breno.waichel@ufsc.br
- 1.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa.
- 1.3 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes e deverão ser enviados para o e-mail: breno.waichel@ufsc.br
 - 1.3.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGGeologia (<http://ppggeologia.paginas.ufsc.br>).
 - 1.3.2 Cópia da identidade e CPF
 - 1.3.3 Histórico escolar do curso de graduação

2. DO NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS

- 2.1 Esta seleção se refere inicialmente a duas cotas de bolsa de mestrado acadêmico disponibilizada pela FAPESC através do Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 48/2021 Programa FAPESC de fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina.

3. DA FORMA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 A seleção será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia, composta por quatro membros: o(a) presidente e mais dois representantes do quadro de docentes permanentes e um representante do corpo discente.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar (peso 4) e, com base no Currículo *Lattes*, as Atividades Acadêmicas (peso 2,0), a Produção Científica (peso 2,0) e a Experiência Profissional (peso 2,0) conforme o Anexo I.

3.3 O currículo *Lattes* considerado para a análise das Atividades Acadêmicas, Produção Científica e Experiência Profissional será o apresentado quando da inscrição do aluno no processo seletivo do Programa.

3.4 A atribuição da bolsa seguirá a ordem decrescente da classificação

3.5. O candidato poderá ser brasileiro, ou estrangeiro com visto ou permissão de permanência no país válida.

3.6 Em relação a reserva de vagas para Ações Afirmativas este edital segue a RN 145/2020/CUN.

4. DA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 As bolsas FAPESC serão concedidas pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses.

4.2 O candidato contemplado se obriga a:

4.2.1 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

4.2.2 Não ser avaliado com nota inferior a 7 (sete) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;

4.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGGeologia e normas da FAPESC;

4.2.4 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

4.2.5 Não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;

4.2.6 Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSC;

4.2.7 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.2.8 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

4.2.9 Manter seu Currículo *Lattes* atualizado;

4.2.10 Participar das atividades regulares do PPGGeologia, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento;

4.2.11 Realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGGeologia;

4.2.12 Apresentar relatórios técnicos, parciais, semestralmente, e relatório técnico final.;

4.2.13 Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

4.3 Poderá ocorrer o cancelamento da bolsa diante das seguintes circunstâncias:

4.3.1 Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;

4.3.2 Reprovação no exame de qualificação;

4.3.3 Reprovação em disciplina;

4.3.4 Alcance do limite de duração da bolsa;

4.3.5 Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Bolsas do PPGGeologia encaminhará o resultado da atribuição da bolsa com a lista de classificação à Coordenadoria do PPGGeologia até o dia 15 de março de 2022.

5.2 Os pedidos de reconsideração do resultado da classificação deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGGeologia, através do e-mail ppggeologia@contato.ufsc.br, em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas após a divulgação no sítio eletrônico do PPGGeologia. Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas e a classificação final será publicada no sítio eletrônico do PPGGeologia no dia 18/03/2022.

5.3 O resultado deste edital será também utilizado para a distribuição de outras cotas de bolsas (CAPES DS, CNPq, FAPESC) que fiquem disponíveis até a data do próximo edital de seleção. Neste caso, o aluno se obriga ao cumprimento das regras, normas e disposições institucionais estabelecidas pela agência de fomento responsável pela bolsa.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia referente ao presente edital.

Florianópolis, 07 de março de 2022.

Prof^a. Luana Moreira Florisbal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geologia
Portaria 120/2021/GR

Edital n.º01/PPGGeologia/2022
Seleção de Alunos Bolsistas - 2022
Anexo I

Item	Descrição	Pontos	Observação
i	<p>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO Média geral (MG: ponderada pelo número de créditos), em base 10, das notas nas disciplinas do curso de graduação.</p> <p>Currículos com conceito alfabético, serão avaliados conforme pontuação a seguir: A (9,5); B (8,3); e C (6,75).</p> <p>Nota do Curso de graduação (NC), de acordo com a nota atribuída pelo MEC na data mais próxima ao ano de formatura do(a) candidato(a). Cursos não avaliados terão índice igual a 2,0.</p>	0-10	$i = (MG * NC) / 5$
ii	<p>ATIVIDADES ACADÊMICAS</p> <p>Atuação como bolsista de Iniciação Científica / Tecnológica e em Monitoria.</p> <p>Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres</p>	0-10	$ii = (n^{\circ} \text{ semestres} * 2)$
iii	<p>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</p> <p>Publicações. Índices para cada subcategoria:</p> <p>P1 patentes e livros = 0,6;</p> <p>P2(a, b, c) artigos em periódicos: P2a = $FI \geq 1,0 = 1,0$; P2b = $0,5 \leq FI < 0,5 = 0,25$</p> <p>P3 capítulos de livros = 0,25</p> <p>P4 trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos e simpósios = 0,15</p> <p>Obs.1: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria (P1, P2, P3 e P4).</p> <p>Obs.2: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação do JCR). Publicação em periódico sem FI (JCR) será inscrito como FI</p>	0-10	$iii = (\sum P1 + \sum P2(a, b, c) + \sum P3 + \sum P4) / 0,6$
iv	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p> <p>Atuação Profissional como estagiário ou profissional graduado contratado na área de concentração do Programa.</p> <p>P5 Semestres completos em atividades de estágio = 0,25/semestre P6 Anos completos em atividades profissionais completas = 0,75/ano Obs.1: saturação igual a 4 períodos para cada subcategoria (P5 e P6);</p>	0-10	$iv = (\sum P5 + \sum P6) / 0,4$